



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 030/2019

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que JOSÉ HIROITI OKUYAMA, CPF nº 199.423.629-91, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 45319/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento AGROPECUÁRIA ALIMENTAR LTDA – FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA, CNPJ nº 04.737.717/0001-71, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURAS E CULTIVOS AGROSSILVOPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 01/11/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Apresentar os comprovantes de recolhimento das embalagens vazias de fertilizantes e defensivos agrícolas.	Anualmente